

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 AO PROJETO DE LEI N.º 3.222/2021**

**“ALTERA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI N.º 3.222/2021, QUE “CRIA O PROGRAMA AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA TRATAR SEQUELAS RESPIRATÓRIAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva propõe, na forma regimental, a seguinte Emenda modificativa:

**Art. 1º** - Altere-se o art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.222/2021, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. As equipes de fisioterapia serão constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino.”*

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, apresento a presente emenda ao projeto de lei de minha autoria apenas para retirar a obrigatoriedade de que as equipes de fisioterapia, constituídas por profissionais graduados em Fisioterapia, tenham **pós-graduação e/ou título de especialista em Fisioterapia Respiratória.**

No mais, mantenho inalterada a apresentada proposição, e peço-lhes, novamente, pela aprovação da mesma, dada sua relevância para à saúde da nossa comunidade.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de julho de 2021.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador – Partido Liberal